

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1505

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Editais	7
Concursos e Processos Seletivos	7

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7335-2024- fls.1

DECRETO N.º 7335/2024
=DE 21 DE OUTUBRO DE 2024=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.000,00=(vinte mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
361	3.3.90.32.00.01.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
358	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI:06257997801
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.21 15:32:35 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.10.21 15:40:07 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 597/2024
=De 21 de Outubro de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R
E
S
O
L
V**

E: designar a servidora **JANAYNA DANTAS PINHEIRO**, para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante o período de afastamento médico da servidora **MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES** – Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, fazendo jus a diferença de vencimentos, no período de 18/10/2024 a 22/10/2024 (5 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 21 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.21 13:24:25 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.10.21 13:49:45 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/Secretaria da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 30/2024

Referente Portaria Municipal nº 338/2024

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 338/2024, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Victor Hugo Dadalt da Silva**, apontadas através do Memorando 18.684/2024, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente que, O(A) referido(a) processado(a) **Sr.(a) Victor Hugo Dadalt da Silva**, **seja suspenso por 30 (trinta dias), sem vencimentos**, devendo constar em seu prontuário, junto ao setor de Recursos Humanos, bem como Confecção de Portaria, após Decisão Final, com embasamento na Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Art. 117, Inciso XVIII - *exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*; Artigo 128, *Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais*. E Artigo 130, *A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias*. Baseando – nos ainda na Calculadora da Controladoria Geral da União (CGU), qualificando assim a Natureza (dolo), Gravidade (Média) e Dano (leve), com a somatória de 35 graus, gerando assim a contagem de Suspensão de 30 (trinta) dias.

Opinamos ainda que o servidor em questão seja remanejado de seu setor atual, Dívida Ativa, bem como, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEMFOR).

Informamos em tempo que em caso de reincidência do servidor, ora processado, o mesmo poderá sofrer penalidade mais grave, como Demissão por Justa Causa, onde os fatos aqui relatados foram relevados, tendo em vista, que o mesmo não foi advertido formalmente pela Chefia mediata e seu respectivo Secretário, ficando a Cargo



TERRA DA MANGA

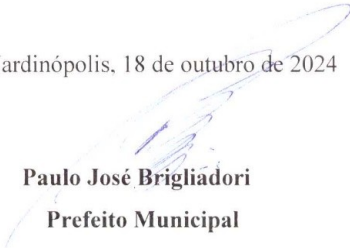
apenas do Chefe da TI, conforme Memorando 18.684/2023 e Memorando 16.768/2022, conforme Fls. 149/151.

A Deliberação Inicial foi encaminhada ao Advogado de Defesa via e-mail conforme Fls. 152 e decorrido o prazo recursal o mesmo foi apresentado renúncia, acatando a decisão proferida, conforme Fls. 154 e 155.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

O referido servidor público municipal **Sr. Victor Hugo Dadalt da Silva**, seja penalizado, em vista dos fatos relatados nos autos, Fls. 1/156.

Jardinópolis, 18 de outubro de 2024


Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Processo Administrativo**

Conforme decisão inicial referente ao Processo Administrativo nº 10/2024, a Prefeitura comunica que a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ nº 45.331.406/0001-95, fica notificada para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, conforme previsto no Art. 36, Capítulo VII, do Decreto Municipal nº 4.309/15, apresente interposição de recurso quanto a decisão. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2944 ou pelo e-mail almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br

Editais**Concursos e Processos Seletivos****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 36**

Pelo presente, a Secretaria Municipal desta prefeitura, convoca os candidatos habilitados no **Processo Seletivo nº01/2024** para manifestarem anuência sobre a sua admissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste termo de convocação, munido dos documentos pessoais, no local e horário especificados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – Jardinópolis/SP.

Horário: Das 09:00 às 15:00

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
202	BIANCA ORSOLINO DA SILVEIRA	479.426.XXX-08

A contratação só será efetivada se o candidato preencher todos os requisitos exigidos no edital.

Secretaria da Educação (16) 3690-2857

Jardinópolis, 21 de outubro de 2024.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP